



SÚMULA 172ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS

DATA:	19 de novembro de 2019	HORÁRIO:	Das 9h30min às 13h
LOCAL:	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS		

RELAÇÃO DE PRESENTES

PARTICIPANTES:	Rui Mineiro	Coordenador
	Roberta Krahe Edelweiss	Membro
	Márcia Elizabeth Martins	Membro
	Maurício Zuchetti	Membro
ASSESSORIA:	Sabrina Lopes Ourique	Assessora da CED-CAU/RS

I. Verificação de quórum

Presenças	Estão presentes os conselheiros acima nominados. Fica registrado que os Conselheiros Rodrigo Spinelli e Roberto Decó justificaram suas ausências, motivo pelo qual foram convocados os Conselheiros Suplentes Maurício Zuchetti Márcia Elizabeth Martins.
-----------	--

II. Leitura e aprovação da súmula da 170ª Reunião Ordinária.

Discussão	A súmula da 171ª Reunião Ordinária foi lida e aprovada.
Encaminhamento	Publicar a súmula no Portal Transparência.

I. Comunicações

Responsáveis	Membros
Comunicado	O coordenador Rui Mineiro comunicou a respeito da palestra “Ética no Exercício da Arquitetura e Urbanismo”, que realizou na FIMCA - Faculdades Integradas Aparício Carvalho, em Porto Velho/RO, a qual teve um bom resultado, oportunizando, inclusive, uma entrevista na rádio local para tratar sobre o tema. O conselheiro Maurício comunica que presidiu audiência de conciliação no dia 18/11/2019 e informa os membros acerca do desfecho da audiência.

II. Apresentação da pauta e extra pauta

Inclusão	Não há.
Relator	Não há.

III. Ordem do dia

1.	Contagem de prazos processuais
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros



Discussão	Os membros apreciaram a proposta apresentada pela assessoria, a qual foi adequada à solicitação do coordenador. A comissão decidiu que, em atendimento ao disposto no art. 20, da Lei nº 12.378/2010, c/c o art. 66, da Lei nº 9.784/1999, a contagem dos prazos processuais deve considerar como termo inicial a data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, sendo que os prazos processuais são contados de modo contínuo, considerando-se prorrogados até o primeiro dia útil seguinte, quando o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou em que este for encerrado antes da hora normal, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 126/2019.
Encaminhamento	Encaminhar a deliberação ao Plenário do CAU/RS para homologação, na forma do § 6º, do art. 91, do Regimento Interno do CAU/RS.
Responsável	Sabrina Ourique.

2.	Certificação do modelo de documento A3c.
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros
Discussão	A assessora Sabrina informou à comissão que o modelo de documento proposto tem por objetivo analisar os requisitos previstos no art. 12 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, quando do recebimento de processos oriundos de atividade fiscalizatória. A comissão apreciou o modelo A3c e o certificou.
Encaminhamento	Incluir o documento entre os modelos certificados pela CED-CAU/RS.
Responsável	Sabrina Ourique.

3.	Proposta de redação para orientação às partes quanto a forma de apresentação de documentos aos autos dos processos.
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros
Discussão	<p>A assessoria sugere a utilização do texto abaixo para a orientação das partes a respeito da forma de apresentação de documentos aos autos dos processos:</p> <p><i>“Para tanto, a legislação de regência exige que tal manifestação seja feita por escrito, devidamente assinada, e entregue presencialmente ou via postal, na sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320/14º andar – Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, 90430-090), ou encaminhada em anexo (digitalizada) para o endereço eletrônico etica@caurs.gov.br, sendo incluída folha de rosto com o número da denúncia e o nome das partes (denunciante e denunciado).”</i></p> <p>A comissão fez a leitura do texto proposto e o aprovou.</p>
Encaminhamento	Adequar os modelos de documentos.



Responsável	Sabrina Ourique.
--------------------	------------------

4.	Convite para a CED-CAU/RS ministrar um Seminário de Ética em Fortaleza/CE.
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros
Discussão	A comissão apreciou o convite e indicou o conselheiro Rui Mineiro para palestrar no Seminário de Ética em Fortaleza/CE.
Encaminhamento	Retornar ao CAU/CE confirmando a participação do coordenador da CED-CAU/RS no referido seminário e providenciar os trâmites para convocação e deslocamento.
Responsável	Sabrina Ourique.

5.	Participação dos membros da CED-CAU/RS na apresentação do processo ético-disciplinar automatizado no SGI, em Porto Alegre/RS (02, 03 e 04/12/2019).
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros
Discussão	Considerando a disponibilidade dos membros da comissão, foi definido: o conselheiro Maurício Zuchetti irá participar nos dias 02, 03 e 04/12/2019, manhã e tarde; a conselheira Roberta Edelweiss irá participar no dia 03/12/2019, manhã e tarde, e irá confirmar sua participação no dia 04/12/2019; o conselheiro Rui Mineiro irá participar no dia 02/12/2019 à tarde e no dia 03/12/2019 pela manhã; a conselheira Márcia irá participar no dia 02/12/2019 à tarde e no dia 03/12/2019 em turno integral.
Encaminhamento	Solicitar a convocação dos membros para a apresentação do processo ético-disciplinar automatizado no SGI.
Responsável	Sabrina Ourique.
Encaminhamento	Informar ao Gerente Geral sobre a participação dos membros da CED na apresentação, para fins de organização.
Responsável	Sabrina Ourique.

6.	Participação da CED-CAU/RS no Seminário Nacional da CED-CAU/BR, em Brasília/DF (09 e 10/12/2019).
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros
Discussão	O coordenador ressaltou a importância do seminário nacional para o fechamento das discussões, bem como para a análise dos pontos a serem alterados na Resolução nº 143/2017. Diante da disponibilidade dos membros e da assessoria, a comissão indicou a participação do conselheiro Maurício Zuchetti e do assessor Flávio Salamoni.



Encaminhamento	Elaborar o memorando para solicitação de autorização ao presidente.
Responsável	Sabrina Ourique.

7.	Análise de processos
-----------	-----------------------------

Fonte	Assessoria
--------------	------------

Relator	Maurício Zuchetti
----------------	-------------------

Discussão	Protocolo nº 676.990/2018: o relator emitiu o parecer de admissibilidade, em que opinou pela inadmissão da denúncia, considerando que, após diversas intimações, o denunciante não complementou a denúncia, sendo assim, não foi atendido o inciso I, § 1º, art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2019. A comissão aprovou a inadmissão da denúncia, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 132/2019.
------------------	---

Encaminhamento	Intimar a denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução nº 143 do CAU/BR. Intimar a parte denunciada da decisão, informando que cabe recurso. Caso haja interposição de recurso, oficiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.
-----------------------	--

Responsável	Unidade de Ética.
--------------------	-------------------

Fonte	Assessoria
--------------	------------

Relatora	Márcia Elizabeth Martins
-----------------	--------------------------

Discussão	Protocolo nº 852.287/2019: a relatora emitiu o parecer de admissibilidade, em que concluiu pela inadmissão da denúncia considerando que não há elementos suficientes na denúncia para a análise dos critérios de admissibilidade previstos nos incisos IV e V, e que não foi preenchido o critério estabelecido no inciso I, todos do § 1º, art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017. A comissão aprovou a inadmissão da denúncia, conforme a deliberação CED-CAU/RS nº 135/2019.?
------------------	--

Encaminhamento	Intimar a denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução nº 143 do CAU/BR. Intimar a parte denunciada da decisão, informando que cabe recurso. Caso haja interposição de recurso, oficiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.
-----------------------	--

Responsável	Unidade de Ética.
--------------------	-------------------

Fonte	Assessoria
--------------	------------

Relator	Maurício Zuchetti
----------------	-------------------

Discussão	Protocolo nº 797.045/2019: o relator emitiu o parecer de admissibilidade em que opinou pela inadmissão da denúncia, por não haver indícios de infração ético-disciplinar por parte dos denunciados. A comissão aprovou o não acatamento da denúncia e o consequente arquivamento liminar, conforme a deliberação CED-CAU/RS nº 136/2019.
------------------	--



Encaminhamento	Intimar os denunciados da decisão.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relatora	Márcia Elizabeth Martins
Discussão	Protocolo nº 857.353/2019: a relatora emitiu seu parecer de admissibilidade, em que opinou pelo não acatamento da denúncia e pela extinção do feito, com base no art. 113, incisos I e IV, da resolução supracitada, uma vez que houve desistência da denúncia pela parte denunciante e trata-se de questão conciliável, sem prejuízo ao interesse público, estando exaurida a finalidade do presente processo. A comissão aprovou não acatamento e decidiu por arquivar liminarmente, extinguindo-se o processo, nos termos do art. 113, incisos I e IV, concomitante com o artigo 112, ambos da Resolução nº 143 do CAU/BR.
Encaminhamento	Intimar as partes da decisão.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relatora	Roberta Edelweiss
Discussão	Protocolo nº 857.787/2019: a relatora emitiu seu parecer de admissibilidade, em que declarou a prescrição da pretensão punitiva, considerando que o término do fato gerador ocorreu em 2011, transcorridos, portanto mais de cinco anos sem que o denunciado tenha sido intimado para apresentar defesa. A comissão aprovou o não acatamento da denúncia e determinou a extinção do processo, nos termos do art. 113, inciso III, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, uma vez que foi declarada a prescrição da pretensão punitiva do fato denunciado, de acordo com o parecer da relatora.
Encaminhamento	Intimar a denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução nº 143 do CAU/BR. Intimar a parte denunciada da decisão, informando que cabe recurso. Caso haja interposição de recurso, oficiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Protocolo nº 841.546/2019: o relator emitiu o parecer de admissibilidade, em que opinou pela inadmissão da denúncia, por não haver mínimos elementos que possibilitem a análise da conduta do profissional e a existência de suposta infração ético disciplinar, e por não terem sido preenchidos os critérios de admissibilidade estabelecidos no art. 20 da Resolução CAU/BR nº 143/2017. A comissão aprovou o parecer de admissibilidade, considerando que não há elementos suficientes na



	denúncia para a análise dos critérios de admissibilidade previstos nos incisos IV, V e VI, e que não foi preenchido o critério estabelecido no inciso I, todos do § 1º, art. 20, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, conforme a deliberação CED-CAU/RS nº 133/2019.
Encaminhamento	Intimar a denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução nº 143 do CAU/BR. Intimar a parte denunciada da decisão, informando que cabe recurso. Caso haja interposição de recurso, oficiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 1.005.430/2019: o coordenador designou como relator o conselheiro Maurício. O relator analisou os requisitos da denúncia e despachou diligências ao denunciante, bem como solicitou a cientificação do denunciado e a abertura de prazo para manifestação prévia.
Encaminhamento	Intimar as partes.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Protocolo nº 827.712/2019: em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não foi analisado.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Sabrina Ourique
Fonte	Assessoria
Relatora	Roberta Edelweiss
Discussão	Protocolo nº 830.883/2019: o coordenador designou a conselheira Roberta como relatora do processo. A relatora iniciou a análise dos autos, porém, em virtude do esgotamento do tempo da reunião, não foi possível emitir o parecer de admissibilidade.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Sabrina Ourique
Fonte	Assessoria
Relatora	Márcia Elizabeth Martins
Discussão	Protocolo nº 841.287/2019: o coordenador designou a conselheira Márcia como relatora do processo. A relatora iniciou a análise dos autos, porém, em virtude do esgotamento do tempo da reunião, não foi possível emitir o parecer de admissibilidade.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Sabrina Ourique



Fonte	Assessoria
Relator	Rui Mineiro
Discussão	Protocolo nº 1.004.836/2019: o coordenador recebeu o processo e se designou relator. Em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não foi analisado.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Sabrina Ourique

	<p>Síntese da movimentação de processos na 172ª Reunião Ordinária:</p> <p>Foram recebidas 02 (duas) duas novas denúncias, destas, uma teve diligências despachadas pelo relator.</p> <p>Foram realizados 06 (seis) juízos de admissibilidade, todos pelo não acatamento das denúncias.</p> <p>Houve a movimentação de 08 (oito) processos na presente reunião.</p> <p>Estão em tramitação 130 (cento e trinta) processos. Abaixo está apresentado o quantitativo de processos com a discriminação de fases:</p> <p>Admissibilidade: 56 (cinquenta e seis) processos, sendo 18 (dezoito) em trâmite de diligência às partes; 02 (dois) aguardando a data da audiência de conciliação; 01 (um) suspenso pelo período pactuado em acordo entre as partes; 26 (vinte e seis) aguardando a emissão do parecer de admissibilidade e 09 (nove) em trâmite de recurso da inadmissão da denúncia.</p> <p>Instrução: 32 (trinta e dois) processos, sendo 12 (doze) em trâmite de defesa e complementação da denúncia; 06 (seis) para audiência de instrução, 02 (dois) em trâmite de provas/alegações finais e 12 (doze) para elaboração do relatório e voto fundamentado.</p> <p>Julgamento: 13 (treze) processos.</p> <p>Recurso: 14 (quatorze) processos.</p> <p>Execução: 07 (sete) processos.</p> <p>Arquivamento: 08 (oito) processos.</p>
--	--

IV. Definição da pauta da próxima reunião

1.	Análise de processos
-----------	----------------------



Fonte	Comissão
-------	----------

Conselheiro titular:

RUI MINEIRO
Coordenador



ROBERTA KRAHE EDELWEISS
Membro

Conselheiros suplentes:

MAURÍCIO ZUCHETTI
Membro



MÁRCIA ELIZABETH MARTINS
Membro

Assessoria da Comissão:

SABRINA LOPES OURIQUE
Supervisora da Unidade de Ética